

DIRETRIZ 3 - Eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres (INÍCIO)

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	MONITORAMENTO				RESPON-SÁVEL	CO-RESPONSÁVEL
				FONTE	LINHA DE BASE	2019	2021		
3.1 Efetividade e celeridade nos processos investigativos	3.1.1 Elaborar, com base nas <i>Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídio)</i> , um protocolo que oriente a atuação nos procedimentos investigativos, processuais e de julgamentos de feminicídios, visando aprimoramento na prática dos profissionais que atuam nesta área	01 (um) protocolo elaborado	2020	DIOE	0 (2017)		X	SEDS	
	3.1.2 Assegurar a produção de provas periciais para mulheres vítimas de violência com a implementação do prontuário médico ampliado nos hospitais públicos do estado	100% dos hospitais públicos utilizando prontuário médico ampliado	2021	Pesquisa Própria	0 (2017)		X	SESP	SESA

DIRETRIZ 3 - Eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres (CONTINUAÇÃO)

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	MONITORAMENTO				RESPON-SÁVEL	CO-RESPONSÁVEL
				FONTE	LINHA DE BASE	2019	2021		
3.2 Qualidade e integralidade no atendimento à mulher vítima de violência	3.2.1 Acompanhar e divulgar a experiência precursora de implantação de Dispositivos de Segurança Preventiva -DSP em 15 municípios prioritários, para fomentar iniciativas municipais que reforcem o cumprimento de medidas protetivas de urgência, como a implantação e/ou manutenção de "Patrulhas Maria da Penha" e a implantação e/ou manutenção de Dispositivos de Segurança Preventiva – DSP	01 (um) relatório de monitoramento elaborado	2019	Relatório Próprio	0 (2017)	X		SEDS	
	3.2.2 Utilizar as Unidades Móveis para atendimento socioassistencial itinerante a mulher em situação de violência, em articulação com equipe municipal, dando-lhe acolhida, orientando sobre os tipos de violência, a legislação existente e as formas de denúncia	30 (trinta) municípios ao ano	2018, 2019, 2020, 2021	Relatório Próprio	14 municípios (2016) 37 municípios (2017)	X	X	SEDS	

DIRETRIZ 3 - Eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres (CONTINUAÇÃO)

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	MONITORAMENTO				RESPON-SÁVEL	CO-RESPONSÁVEL	
				FONTE	LINHA DE BASE	2019	2021			
3.2 Qualidade e integralidade no atendimento à mulher vítima de violência	3.2.3 Articular junto ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS repasse de recursos fundo a fundo para custeio de benefício eventual, com foco prioritário no atendimento à mulher, ou seja, na modalidade vulnerabilidade temporária, para mulheres vítimas de violência	(aguardando retorno do responsável)	2018, 2019, 2020, 2021	SIFF	183 (2017)	X	X	SEDS		
	3.2.4 Articulação para criação do posto avançado de atendimento humanizado às mulheres vítimas de tráfico de pessoas	1 posto de atendimento	2021	Relatório Próprio	0 (2017)		X	SEJU		
	3.2.5 Oferecer cursos para qualificação continuada de policiais civis e militares, visando a atualização sobre as técnicas de atendimento e as mudanças legislativas referente às mulheres vítimas de violência	2 cursos de abrangência estadual	anual		Escola Superior de Polícia Civil	1 (2017)	X	X	SESP	
	3.2.6 Fornecer espaço diferenciado dentro das Delegacias já existentes, com corpo funcional específico (SAEM – Serviço de Atendimento à Mulher), em cidades em que não é viável a instalação de Delegacia da Mulher	2 unidades contempladas	anual		Resolução SESP	21 (2017)	X	X	SESP	

**DIRETRIZ 3 - Eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres (CONTINUAÇÃO)**

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	MONITORAMENTO				RESPON-SÁVEL	CO-RESPONSÁVEL
				FONTE	LINHA DE BASE	2019	2021		
3.2 Qualidade e integralidade no atendimento à mulher vítima de violência	3.2.7 Ampliar o número de Delegacias da Mulher	2 novas unidades	2021	Decreto SESP	20 (2017)		X	SESP	
	3.2.8 Padronizar o atendimento à mulher vítima de violência com a implementação de protocolo de atendimento, via disponibilização de novas peças no sistema informacional SESP	100% dos inquéritos policiais abertos no SAEM e Delegacias da mulher utilizando novo modelo do sistema "atividades cartorárias"	2019	Sistema atividades cartorárias	0 (2017)	X		SESP	
3.3 Sensibilização e reeducação para interrompimento do ciclo de violência	3.3.1 Elaborar material de apoio para implantação de projeto com homens autores de violência doméstica e familiar	01 (cartilha) elaborada	2019	Relatório Próprio	0 (2017)	X		SEDS	
	3.3.2 Articular, utilizando como material de apoio a cartilha elaborada acima, com as equipes dos CREAS e/ou outras instituições para a implantação de projeto com homens autores de violência doméstica e familiar	100 (cem) municípios assessorados	2021	Relatório Próprio	0 (2017)		X	SEDS	

DIRETRIZ 3 - Eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres (CONTINUAÇÃO)

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	MONITORAMENTO				RESPONSÁVEL	CO-RESPONSÁVEL
				FONTE	LINHA DE BASE	2019	2021		
3.3 Sensibilização e reeducação para interrompimento do ciclo de violência	3.3.3 Fomentar campanhas publicitárias nos municípios paranaenses, divulgando informações e conscientizando a sociedade em geral sobre a exploração sexual e o tráfico de pessoas	3 novos municípios com adesão às campanhas	anual	Relatório Próprio	(aguardando retorno do responsável)	X	X	SEJU	
	3.3.4 Implementar o Projeto BASTA de responsabilização e reflexão para homens autores de violência doméstica nos patronatos, garantindo o atendimento dos casos encaminhados	(aguardando retorno do responsável)							
3.4 Promoção da intersectorialidade no desenvolvimento das ações de enfrentamento à violência e cultura da paz	3.4.1 Divulgar e disponibilizar o Protocolo para Atendimento Integral às pessoas em situação de violência sexual aos serviços de saúde	22 Regionais contempladas com Protocolo de saúde	contínuo	Relatório Próprio	22 (2017)	X	X	SESA	
	3.4.2 Estruturar serviços em hospitais de referência para o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual com sensibilização dos gestores e qualificação dos profissionais de saúde	22 Regionais com serviços de referência estruturados	2021	Relatório Próprio	9 (1ª RS, 2ª RS, 3ª RS, 5ª RS, 8ª RS, 9ª RS, 10ª RS, 15ª RS, 17ª RS) (2017)	X	X	SESA	

DIRETRIZ 3 - Eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres (CONTINUAÇÃO)

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	MONITORAMENTO				RESPON-SÁVEL	CO-RESPONSÁVEL
				FONTE	LINHA DE BASE	2019	2021		
3.4 Promoção da intersectorialidade no desenvolvimento das ações de enfrentamento à violência e cultura da paz	3.4.3 Apoiar as Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde na definição dos fluxos e contrafluxos entre os serviços das Redes de Atenção à Saúde (RAS) para o atendimento às pessoas em situação de violência	22 Regionais de Saúde com fluxos definidos para o atendimento.	2021	Relatório Próprio	10 (1ª RS, 2ª RS, 3ª RS, 5ª RS, 8ª RS, 9ª RS, 10ª RS, 15ª RS, 17ª RS e 19ª RS) (2017)	X	X	SESA	
	3.4.4 Implementar Núcleos Municipais de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz (NPVPS)	22 Regionais de Saúde com núcleos implementados	2019	Relatório Próprio	21(2017)	X		SESA	
	3.4.5 Realizar capacitações integradas com a Atenção Primária em Saúde para a implementação da notificação em serviços de saúde e apoio à notificação intersectorial nos municípios	4 capacitações macrorregionais	2020	Relatório Próprio	0 (2017)		X	SESA	SEDS
	3.4.6 Contemplar no planejamento e ações do Núcleo da Paz a temática da violência contra a mulher para realização de videoconferência com abordagem sobre violência de gênero	1 videoconferência realizada	bianual	Relatório Próprio	1 (2017)	X	X	SESA	

DIRETRIZ 3 - Eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres (FINAL)

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO	MONITORAMENTO				RESPON-SÁVEL	CO-RESPONSÁVEL
				FONTE	LINHA DE BASE	2019	2021		
3.4 Promoção da intersectorialidade no desenvolvimento das ações de enfrentamento à violência e cultura da paz	3.4.7 Regulamentar a Lei Estadual nº 19.2017, de 01 de novembro de 2017, que dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e à parturiente contra a violência obstétrica no estado do Paraná, promovendo boas práticas de atenção à gestante, parturiente e neonato e dando outras providências	1 Decreto de regulamentação publicado	2018	DOU	0 (2017)	X		SESA	SEDS
	3.4.8 Instalar a Comissão de Enfrentamento ao Trabalho Análogo ao Escravo no Paraná, garantindo encontros intersectoriais sistemáticos, visando a prevenção, repressão e atendimento às vítimas diretas e indiretas	1 comissão implementada	2018	Atas de reuniões	0 (2017)	X		SEJU	